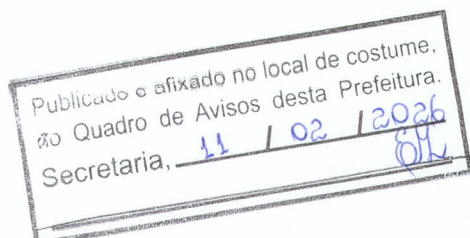




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2360 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.



INSTITUI O COMPONENTE CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO, EM CARÁTER INTERDISCIPLINAR E TRANSVERSAL, NO ÂMBITO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRANIA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Serrania, Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, da Lei Orgânica do Município de Serrania – MG, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 205 e 211 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, e fixam o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), sobre a organização da educação básica e a competência dos Municípios para organizar seus sistemas de ensino;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação, que inclui a Computação como uma das competências a serem desenvolvidas na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do currículo da Rede Municipal de Ensino para fins de comprovação de cumprimento de condicionalidades no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação, visando o acesso à Complementação-VAAR do FUNDEB;

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**CONSIDERANDO** o Texto Oficial para Inserção no Currículo da Rede Municipal de Ensino de Serrania/MG, elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, que detalha a forma de integração da BNCC da Computação;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação como componente curricular, a ser implementado de forma **transversal e interdisciplinar** no currículo da Rede Municipal de Ensino de Serrania/MG.

**Art. 2º** A integração da BNCC da Computação abrange as seguintes etapas da Educação Básica:

- I - Educação Infantil (Pré-Escola);
- II - Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano).

**Art. 3º** A implementação da BNCC da Computação na Rede Municipal de Ensino de Serrania/MG será organizada a partir dos seguintes eixos estruturantes:

I - **Pensamento Computacional:** Desenvolvimento da capacidade de analisar problemas, identificar padrões, elaborar sequências e propor soluções, por meio de atividades plugadas e desplugadas.

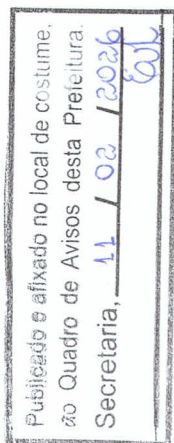
II - **Cultura Digital:** Uso crítico, responsável e ético das tecnologias digitais, abrangendo a produção em diferentes mídias e a cidadania digital.

III - **Mundo Digital:** Compreensão do funcionamento das tecnologias presentes no cotidiano e sua utilização como ferramenta de apoio à aprendizagem.

**Art. 4º** A abordagem da Computação não se configurará como um componente curricular específico com carga horária própria, mas como a incorporação intencional e sistemática de suas habilidades e competências às práticas pedagógicas dos componentes curriculares já existentes.

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 5º** A implementação sistematizada da BNCC da Computação terá início a partir do ano letivo de 2026.

**Art. 6º** Caberá ao Departamento Municipal de Educação promover a formação continuada dos profissionais da educação e prover os recursos pedagógicos necessários para a efetivação deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania/MG, 11 de fevereiro de 2026.

  
**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO**

Prefeita Municipal

|                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado e afixado no local de costume,<br>no Quadro de Avisos desta Prefeitura.<br>Secretaria, <u>11 / 02 / 2026</u><br> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG